

OUTRO PARTÍCIPE:

Tipo Publico(x) Privado	2 – Nome / Razão Social SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			3 - CNPJ 00.394.676.0001/07
Endereço sede: SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia.				
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 72.040-020	(DDD) Telefone: (61) 3901-3277	(DDD) Fax
Nome do representante legal: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA				CPF: ██████.825.351-██████
CI / Órgão Exp. / Emissão ████████████████████	Cargo Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal			Função ---

II. VIGÊNCIA

Início: A partir da assinatura	Término: 48 meses a partir da assinatura.
---------------------------------------	--

III- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ CONTEMPLADA PELO ACORDO FIRMADO

O programa de aprendizagem instituído pela Lei 10.097/2000, regulamentado pela atual Portaria nº 671/2021, regido pelo Ministério do Trabalho e Previdência e suas Portarias, limita a faixa etária dos 14 aos 24 anos para que o adolescente/jovem seja contratado como Aprendiz, sendo as oportunidades das vagas, prioritariamente, aos adolescentes com idade dos 14 aos 18 anos incompletos, cujo vínculo escolar é obrigatório, garantindo assim a formação básica x trabalho, relação essa constituída por atividades práticas supervisionadas (empresas empregadoras) e teóricas (entidade qualificadora/CIEE), organizadas em tarefas de complexidade progressiva, que proporcionam ao adolescente a vivência e a experiência

necessárias para a valorização da escola, evitando assim a evasão escolar e a erradicação do trabalho infantil uma vez que proporciona as condições para inserção digna e protegida à uma formação integral e profissional básica.

O programa de aprendizagem profissional deve ser sempre vinculado a uma ocupação codificada na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, podendo ser desenvolvidos nas seguintes modalidades:

- Aprendizagem Profissional em nível de formação inicial (que é a formação voltada para a qualificação em determinada função) por ocupação profissional (destina-se a qualificar o aprendiz para um determinado agrupamento de ocupações que possuam base técnica próxima e características complementares);

O Programa de Aprendizagem ministrado pelo CIEE tem como parâmetro o curso de nível técnico médio correspondente, conforme classificação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, para o cálculo da carga horária mínima teórica. Sendo assim, os cursos compreendem o mínimo de 400h e o máximo de 552h teóricas, correspondentes a 30% da carga horária total do curso de aprendizagem, dentro de uma jornada de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino.

Importante dizer que o programa citado, é garantido o direito à frequência escolar e tempo de dedicação aos estudos, o que beneficia o estudante no campo intelectual, nas possibilidades de investigação científica, processos criativos, empreendedorismo, mediação e intervenção sociocultural aliados à experiência laboral.

O Programa de **Aprendizagem Profissional** do **CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola** busca promover o desenvolvimento de competências e habilidades que possam contribuir direta e indiretamente com a formação do jovem, com foco nas soluções para responder aos diferentes desafios e experiências dos adolescentes/jovens na vida em sociedade, reafirmando a intencionalidade das propostas da **Base Nacional Comum Curricular** (BNCC), que expressa o compromisso de uma **educação integral**, construção de

uma sociedade justa, democrática, inclusiva e o desenvolvimento do papel protagonista do jovem em seu **projeto de vida**.

Durante o programa de Aprendizagem, o adolescente/jovem desenvolve e potencializa habilidades práticas de como lidar com a diversidade, trabalhar em equipe, vivenciar experiências empreendedoras com ética e criatividade, exercitar a responsabilidade social e ambiental que impactam diretamente em seu cotidiano.

Sendo assim, e ao firmar o Acordo de Cooperação, o CIEE almeja contribuir na oferta de mais de uma opção para o estudante em prol do **Itinerário Formativo da Educação Técnica e Profissional, com o Programa de Aprendizagem e outros programas como o Estágio/Jovem Talento**, corroborando de forma funcional e prática com as premissas deste **novo Ensino Médio**, considerando o mapeamento das escolas a ser apresentado pela **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**.

O **Centro de Integração Empresa Escola -CIEE**, em seus 57 anos de existência tem a missão de oferecer à comunidade brasileira soluções que favoreçam efetivamente para o desenvolvimento e capacitação profissional da juventude, permitindo a integração com o mercado de trabalho e o exercício da cidadania, associado à educação de qualidade que possibilite ao estudante construir, vivenciar experiências no mundo do trabalho e buscar soluções para transformar a realidade.

A estrutura física das instalações do CIEE/DF atende aos requisitos exigidos pelos órgãos reguladores inerente ao Programa de Aprendizagem Profissional, como: salas para a capacitação teórica, laboratório de informática, ambientes com acessibilidade, biblioteca virtual, profissionais qualificados com graduação e especialização, conteúdos compatíveis ao **Itinerário Formativo da Educação Técnica e Profissional** que estarão à disposição e sem custo aos estudantes e à SEEDF, o que facilitará a adequação das escolas a esta nova estrutura.

IV - OBJETO

Objeto:

Ofertar o Itinerário de Formação Técnica e Profissional por meio do programa de Aprendizagem Profissional desenvolvido pelo CIEE (Centro de Integração Empresa-Escola- CIEE) em cooperação com a Secretaria de Estado e Educação do Distrito Federal.

Público alvo:
Estudantes do Novo Ensino Médio

Dia da semana:
De 2ª a 6ª feira

Horário de atendimento:
Matutino: 8h às 12h
Vespertino: 13h30 às 17h30

Endereço de execução: Unidades Escolares Participantes.

V- POLÍTICA DA SEEDF A QUAL ESTE PLANO DE TRABALHO ESTÁ ALINHADO

O objeto do Programa de Aprendizagem Profissional do CIEE está em consonância com os pressupostos teóricos do Currículo da Educação Básica proposto pela SEEDF e sua vinculação se dá por meio dos eixos transversais como: Educação para a Diversidade, Educação Cidadania contemplando a formação e as garantias de direitos para o gozo e acesso aos Direitos Humanos.

Para o cumprimento dos conteúdos ministrados aos aprendizes em capacitação teórica sobre Projeto de Vida e Unidades Curriculares Orientadas da Educação Profissional, estão centrados no desenvolvimento de habilidades interpessoais e comportamentais necessárias para a trabalhabilidade e a manutenção da empregabilidade, perpassando também por habilidades técnicas, são elas: Conceitos sobre Cidadania e Ética, Comunicação e Expressão, Matemática e Lógica, Relacionamento Interpessoal e Intrapessoal, Diversidade, Políticas Públicas, Saúde Emocional, Prevenção ao uso de Drogas e os tipos de assistência, Estatutos, como do ECA e da Juventude, Sustentabilidade, Segurança no Trabalho, Direitos Humanos, Direitos e Deveres do Cidadão, Educação Financeira e Fiscal e tantos outros assuntos que envolvem os aspectos corporativos indispensáveis à formação profissional. É um ciclo formativo sintonizado com o cenário e a realidade dos adolescentes e jovens, inseridos na

aprendizagem. Todo o conteúdo é embasado, obrigatoriamente, nas alíneas da Portaria em vigor.

O Ciclo Formativo Específico é centrado no desenvolvimento das competências técnicas, conhecidas como *Hard Skills*, exigidas no mundo do trabalho e que prepara o aprendiz para a prática e vivência em suas atividades na empresa, sem deixar de retomar as *Softs Skills* nesse processo. Isso propicia o exercício da sua autonomia e da atuação cidadã. Todo o conteúdo específico é embasado nas atividades previstas para cada função e cargo definidos pela CBO - Classificação Brasileira de Ocupações, conforme CONAP - Catálogo Nacional de Programas de Aprendizagem Profissional- Ministério da Economia.

VI - DEFINIÇÃO DAS METAS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E PARÂMETROS PARA AFERIR O SEU CUMPRIMENTO E A QUALIDADE

a) Metas

1. Formar, no mínimo, 50% dos estudantes matriculados no Programa de Aprendizagem do CIEE, oriundos da parceria com a SEEDF, de acordo com cronograma de oferta de cursos e quantitativos de vagas a serem definidos semestralmente entre a SEEDF e o CIEE a depender das demandas do mercado, ou seja, das ofertas que se originam nas empresas cumpridoras da cota de aprendizagem.
2. Promover semestralmente no mínimo 01 (uma) palestra/curso para os estudantes na área do Eixo Tecnológico do curso matriculado, considerando o cenário mercadológico.

b) Resultados esperados

1. Oportunizar aos estudantes vivenciar a experiência do empreendedorismo;
2. Instigar os estudantes a buscarem soluções para novos negócios e conseqüentemente a criação de novos postos de trabalho.

c) Indicadores para acompanhamento dos resultados esperados

EQSW 304/504 Lote 2, Edifício CIEE, (11) 3040-6589, marcelo_gallo@ciee.org.br

- Aplicação da Avaliação de Desempenho Teórico (CIEE) e Prático (empresa) do aprendiz realizada pela instituição qualificadora (CIEE) em conjunto com a empresa parceira a cada semestre;
- Acompanhamento constante do jovem aprendiz, na verificação: do desenvolvimento de competências, comportamentos e atitudes; participação e frequência às atividades desenvolvidas; nível de aprendizado efetivo dos conhecimentos; condições de conciliação dos estudos com os horários de formação e de experiência trabalho nas empresas.

d) Parâmetros de qualidade

- **Qualitativos**

Os programas aplicados em sala de aula possuem exercícios e atividades práticas para avaliação da aprendizagem. Os estudantes são certificados em cada programa que atuam desde que realizem as dinâmicas e atividades propostas em sala de aula. O cumprimento dessas tarefas são as avaliações do conteúdo.

- **Quantitativos**

Para identificar se as metas estão sendo alcançadas a avaliação deve seguir os seguintes parâmetros:

- a) Número de aplicações por programa e por escola a cada ano.
- b) Número de escolas atendidas por ano.

VII - INSUMOS NECESSÁRIOS AO ALCANCE DAS METAS E DOS RESULTADOS ESPERADOS

a) Recursos Humanos

Não há previsão de disponibilização de recursos humanos.

b) Recursos Material e Patrimonial

Não há previsão de transferência de recursos materiais e patrimoniais.

c) Recursos Financeiros

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

VIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Dentre as ofertas de cursos ministrados pelo CIEE/DF, apresentamos as seguintes propostas:

A - Programa de Aprendizagem Profissional:

Tratam-se dos programas de **1.280 horas** nos quais vigoram por três semestres consecutivos, de aproximadamente 75 créditos.

Projeto de Vida: Processo de autoconhecimento e desenvolvimento da autoestima, estimulando escolhas mais assertivas, correspondendo à carga horária de 240h.

Unidades Curriculares Orientadoras da Educação Profissional: Possibilita o reconhecimento de aptidões e aprofundamento formativo por meio de conteúdos específicos pertinentes à CBO, com carga horária de 160h.

Unidades Específicas Orientadas da Educação Profissional: Proporciona aprendizagens específicas das situações de trabalho escolhida no programa aprendizagem profissional, sob o cumprimento de 880h de exercício laboral nas empresas durante toda a vigência do contrato de aprendizagem, concomitante à capacitação teórica.

Carga horária total do programa: 1.280h (3 semestres)	
Oferta	CBO
Ocupações Administrativas	<u>CBO (4110-05)</u> - Auxiliar de Escritório, em geral;
Auxiliar de Alimentação	CBOs

	<p><u>(5132-05)</u> - Cozinheiro Geral;</p> <p><u>(5134-15)</u> - Cumim;</p> <p><u>(5134-35)</u> - Atendente de Lanchonete;</p>
Comércio e Varejo	<p><u>CBOs</u></p> <p><u>(5211-10)</u> - Vendedor em Comércio Varejista;</p> <p><u>(5211-25)</u>- Repositor de mercadorias;</p>
Logística	<u>CBO (4141-40)</u> - Auxiliar de Logística
TICs - Operador de Computador	<u>CBO (3172-05)</u> - Operador de computador

B- Programa de Aprendizagem Profissional:

Tratam-se dos programas de **1.840 horas** nos quais vigoram por quatro semestres consecutivos, de aproximadamente 111 créditos.

Projeto de Vida: Processo de autoconhecimento e desenvolvimento da autoestima, estimulando escolhas mais assertivas, correspondendo à carga horária de 240h.

Unidades Curriculares Orientadas da Educação Profissional: Possibilita o reconhecimento de aptidões e aprofundamento formativo por meio de conteúdos específicos pertinentes à CBO, com carga horária de 312h.

Unidades Específicas Orientadas da Educação Profissional: Proporciona aprendizagens específicas das situações de trabalho escolhida no programa aprendizagem profissional, sob o cumprimento de 1.288h de exercício laboral nas empresas durante toda a vigência do contrato de aprendizagem, concomitante à capacitação teórica.

Carga horária total do programa: 1.840h (4 semestres)	
Ofertas	CBO

Ocupações Administrativas	<u>CBOs</u> (4110-05) Auxiliar de escritório em geral; (4151-05) Arquivista; (4141-05) Almoхарife; (4122-05) Contínuo
Bancário Adolescente	<u>CBOs</u> (4132-25) Escriturário de Banco; (4110-05) Auxiliar de Escritório; (4122-05) Contínuo

O contrato de aprendizagem profissional ao ser firmado entre a empresa empregadora/adolescente/entidade qualificadora, torna-se obrigatório a concomitância da teoria e prática, sendo as capacitações teóricas ministradas no endereço EQSW 304/504 Lote 2, Edifício CIEE, Sudoeste- DF, CEP 70673-450.

Unidades Curriculares Orientadas da Educação Profissional: Possibilita qualificação profissional e situações reais de trabalho, com carga horária diária de 04 horas e carga horária semestral de 350h.

Carga horária do programa:350 horas (por semestre)
Ofertas
<ul style="list-style-type: none"> ● Setor público ● Setor privado ● Startups ● Grandes corporações

EQSW 304/504 Lote 2, Edifício CIEE, (11) 3040-6589, marcelo_gallo@ciee.org.br

(Nacionais e internacionais)
• Pequenas e médias empresas
• Bancos
• Setor ambiental

Destaca-se que as oportunidades de atividades práticas oferecidas aos estudantes se dão em organizações privadas de pequeno, médio e grande porte, incluindo as startups, órgãos públicos, instituições financeiras, setor ambiental, entre outros.

O CIEE tem a missão de promover a inserção da juventude no mundo do trabalho, de forma responsável, atendendo todas as exigências legais e de forma conectada às necessidades do mercado e do estudante, de acordo e mediante demandas de vagas abertas pelas organizações, corporações, setor público e outros.

Principais áreas de atuação do mercado de trabalho para o século XXI

- ★ Financeira e Investimentos
- ★ Serviços
- ★ Alta tecnologia
- ★ Saúde
- ★ Construção civil e negócios imobiliários
- ★ Comunicação
- ★ Educação
- ★ Agricultura e mineração
- ★ Transporte aéreo
- ★ Energias renováveis

Eixos tecnológicos

- ★ Ambiente e saúde
- ★ Controle e processos industriais
- ★ Desenvolvimento educacional e social
- ★ Gestão e negócios
- ★ Informação e comunicação
- ★ Infraestrutura
- ★ Militar
- ★ Produção alimentícia
- ★ Produção cultural e design
- ★ Produção industrial
- ★ Recursos naturais
- ★ Segurança
- ★ Turismo, hospitalidade e lazer.

Eixos Estruturantes para a elaboração dos itinerários formativos aderentes ao programa de Aprendizagem do CIEE

- ★ Investigação Científica
- ★ Processos criativos
- ★ Empreendedorismo
- ★ Mediação e intervenção sociocultural

Desse modo, para a execução do acordo de cooperação com a **SEEDF**, o **CIEE**, enquanto Instituição Qualificadora/Programa de Aprendizagem e Estágio, propõe como parte das horas necessárias a formação Técnica e profissional do Ensino Médio, a inserção do estudante em sua estrutura física, com profissionais qualificados no caso do Programa de Aprendizagem, com conteúdos compatível ao **Itinerário formativo da educação técnica e**

profissional, que estão à disposição sem custo financeiro para o Distrito Federal e que facilitará de imediato a adequação das escolas a nova estrutura, de modo que o estudante poderá aproveitar as horas cursadas como parte de sua formação, sendo estas, comprovadas pela certificação intermediária (semestral), e certificação final ao término do contrato de aprendizagem de acordo com a legislação.

Essa prerrogativa visa a inclusão do Programa de Aprendizagem Profissional ao modelo de Escola Integrada ao Ensino Médio, ação que corrobora com os principais objetivos deste novo Ensino Médio e com a real proposta da BNCC, que objetiva, além de proporcionar um ensino de qualidade, também combater a evasão escolar e a qualificação formativa e integral do educando aspirando um ensino com direcionamento profissional contextualizado com a realidade de cada estudante, fazendo com que esses adolescentes reconheçam as oportunidades e façam delas o melhor caminho para se tornar um cidadão eficaz e competente.

Há, ainda, a possibilidade do Estudante optar pelo Programa de Estágio, entendido como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em Instituições de Ensino dos anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, na modalidade presencial da Educação de Jovens e Adultos e na Educação Superior.

No Programa de Estágio do CIEE o estudante poderá permanecer por um período mínimo de 1 semestre, totalizando 350 horas e aproximadamente 21 créditos por semestre, e por um período máximo de 4 semestres de contrato, computando assim um total de 1.400 horas e aproximadamente 84 créditos. O Estágio no CIEE, corrobora com a perspectiva de Piaget (1967), que salienta de que a construção do projeto de vida auxilia o jovem a edificar sua personalidade, fazendo que se integre no mundo social adulto, por meio do autoconhecimento, organização autônoma e valores.

A carga horária diária no Programa de Estágio é de 4 (quatro) horas, sendo realizadas no contraturno das aulas da escola, e, totalizando 20 (vinte) horas semanais. Ao

final de 01 (um) semestre o estudante computará 350 (trezentos e cinquenta) horas no programa de estágio, aproximadamente 21 (vinte e um) créditos/por semestre referentes ao Itinerário Formativo da Educação Técnica e Profissional. Receberá ainda um certificado contendo as informações para a integralização deste Itinerário junto à sua unidade escolar. As atividades de estágio serão monitoradas constantemente pelo CIEE e supervisionadas, diariamente, por um supervisor de estágio.

Desse modo, o CIEE, enquanto Instituição Qualificadora do Programa de Estágio, propõe como parte das horas necessárias à formação técnica e profissional do Ensino Médio, a inserção do cadastro do estudante para oportunizar a prática laboral compatível ao Itinerário formativo da Educação Técnica e Profissional, que estão à disposição sem custo financeiro para o Distrito Federal e que facilitará de imediato a adequação das escolas à nova estrutura, de modo que o estudante poderá aproveitar as horas praticadas como parte de sua formação, sendo estas, comprovadas pela certificação intermediária semestral de acordo com a legislação.

Essa prerrogativa visa a inclusão do Programa de Estágio ao modelo de Escola Integrada ao Ensino Médio, ação que corrobora com os principais objetivos deste novo Ensino Médio e com a real proposta da BNCC, que objetiva, além de proporcionar um ensino de qualidade, também combater a evasão escolar e a qualificação formativa e integral do educando aspirando um ensino com direcionamento profissional contextualizado com a realidade de cada estudante, fazendo com que esses adolescentes reconheçam as oportunidades e façam delas o melhor caminho para se tornar um cidadão eficaz e competente.

IX -PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

X - VALORES DOS TRIBUTOS E DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS INCIDENTES SOBRE AS ATIVIDADES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, OU INFORMAÇÕES RELATIVAS A EVENTUAIS IMUNIDADES OU ISENÇÕES

EQSW 304/504 Lote 2, Edifício CIEE, (11) 3040-6589, marcelo_gallo@ciee.org.br

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XI - PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XII - CONTRAPARTIDA

Não será exigida contrapartida para a execução do objeto desta parceria.

XIII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS AO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DO CIEE.

META	AÇÃO: Anos 2022,2023,2024 e 2025.
A partir do 2º Semestre do ano anterior	1.Planejamento e revisão de metas para o ano.
Fevereiro e agosto	2.Identificação da escola e contato com a coordenação pedagógica.
Fevereiro e junho	3. Apresentação dos programas de acordo com a escola .
Fevereiro a dezembro	4.Identificação dos voluntários/colaboradores para ministrar ações (palestras, webinar, roda de conversa, etc) que atuarão na aplicação dos programas.
Fevereiro a Dezembro	6.Definição das turmas e horários de aplicação dos programas.
Fevereiro a Dezembro	7.Aplicação dos programas nas turmas já definidas.

XIV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PERÍODO (VIGÊNCIA)	Período 1 (2022)		Período 2 (2023 e 2024)		Período 3 (2025)
RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA	Resultado 1: Oportunizar aos estudantes vivenciar a experiência do empreendedorismo;	Resultado 2: Instigar os estudantes a buscarem soluções para novos negócios e consequentemente a criação de novos postos de trabalho;	Resultado 1: Oportunizar aos estudantes vivenciar a experiência do empreendedorismo ;	Resultado 2: Instigar os estudantes a buscarem soluções para novos negócios e consequentemente a criação de novos postos de trabalho;	Resultado 1: Oportunizar aos estudantes vivenciar a experiência do empreendedorismo;
AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.	Ação 1 - Aplicação Identificação das escolas Reuniões para definição e organização Aplicação dos programas nas turmas	Ação 2 - Voluntários Identificação dos voluntários que atuarão na aplicação dos programas.	Ação 1 - Aplicação Identificação das escolas Reuniões para definição e organização Aplicação dos programas nas turmas	Ação 2 - Voluntários Identificação dos voluntários que atuarão na aplicação dos programas.	Ação 1 - Aplicação Identificação das escolas Reuniões para definição e organização Aplicação dos programas nas turmas
INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO	Qualitativos: Apuração in loco das aplicações dos programas e relatórios de atividades; Certificação de estudantes em programas de preparação para o mundo do trabalho, empreendedorismo e educação financeira.	Qualitativos: Apuração in loco das aplicações dos programas e relatórios de atividades; Certificação de estudantes em programas de preparação para o mundo do trabalho, empreendedorismo e educação financeira.	Qualitativos: Apuração in loco das aplicações dos programas e relatórios de atividades; Certificação de estudantes em programas de preparação para o mundo do trabalho, empreendedorismo e educação financeira.	Qualitativos: Apuração in loco das aplicações dos programas e relatórios de atividades; Certificação de estudantes em programas de preparação para o mundo do trabalho, empreendedorismo e educação financeira.	Qualitativos: Apuração in loco das aplicações dos programas e relatórios de atividades; Certificação de estudantes em programas de preparação para o mundo do trabalho, empreendedorismo e educação financeira.
METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR	Visita In Loco Relatório de aplicação Emissão de certificados.	Visita In Loco Relatório de aplicação Emissão de certificados.	Visita In Loco Relatório de aplicação Emissão de certificados.	Visita In Loco Relatório de aplicação Emissão de certificados.	Visita In Loco Relatório de aplicação Emissão de certificados.

ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.	Pesquisa de Qualidade.	de	Pesquisa de Qualidade.	de	Pesquisa de Qualidade.	de	Pesquisa de Qualidade.	Pesquisa de Qualidade.
---	------------------------	----	------------------------	----	------------------------	----	------------------------	------------------------

XV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

XV - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal, que impeça o estabelecimento do Ajuste proposto, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2022.

DocuSigned by:

Marcelo Miquelotti Gallo

Marcelo Miquelotti Gallo

Superintendência de Administração, Finanças e Tecnologia
Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE